



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-15 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 002/2023

**OBJETO:** estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.

### **ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e data:** Atibaia, 13 de dezembro de 2022

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE**

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.001.648-75

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Nome: Luciano Guilherme Leal

Cargo: Presidente

CPF: 102.614.968-16

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 305.537.428-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Luciano Guilherme Leal

Cargo: Presidente

CPF: 102.614.968-16



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 326C-0A75-6461-8640

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO GUILHERME LEAL (CPF 102.XXX.XXX-16) em 14/12/2022 09:53:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EMIL ONO (CPF 085.XXX.XXX-75) em 14/12/2022 17:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 15/12/2022 10:25:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/326C-0A75-6461-8640>